



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 001/2023 MODO DE DISPUTA ABERTO

PROCESSO Nº: 02806-P/2023 de 10/05/2023

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 001/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, para atender a aproximadamente 1.537 (um mil quinhentos e trinta e sete) alunos matriculados na Creche e Unidades Escolares no decorrer do ano letivo, com entregas parceladas, em cronograma fornecido pelo Departamento de Controle de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, com sede na Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, através da equipe de apoio designada pela Portaria nº 215 de 03 de maio de 2023, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.366/14 e do Decreto Municipal nº 1.551/16, e demais condições fixadas neste edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por Lote**.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 17/08//2023 às 13:00 (treze horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1- DO OBJETO:

1.1- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, para atender a aproximadamente 1.537 (um mil quinhentos e trinta e sete) alunos matriculados na Creche e Unidades Escolares no decorrer do ano letivo, com entregas parceladas, em cronograma fornecido pelo Departamento de Controle de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

2- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1- O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.366/14 e do Decreto Municipal nº 1.551/16, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitacaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

3- DO CREDENCIAMENTO:

3.1- Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br

3.2- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4- O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 147/14, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1- **Poderão participar deste Pregão:** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2- A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3- Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4- Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

4.6- Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br;

4.6.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1) – Para todas as empresas:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 377,00	R\$ 557,00

4.6.2- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3- Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Comendador Levy Gasparian, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4- As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.licitanet.com.br;

4.6.6- O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Comendador Levy Gasparian, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8- A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7- Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1- Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993.

4.7.2- Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3- Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

1 NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

4.7.4- Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.5- Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian/RJ.

4.8 - PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO ELETRÔNICO QUAISQUER EMPRESAS QUE:

4.8.1- Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;

4.8.2- Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

4.8.3- Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital.

4.9- NÃO PODERÃO CONCORRER NESTE PREGÃO AS EMPRESAS:

4.1- Suspensas temporariamente de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, ou do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02;

4.9.2 – Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer esfera da Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

4.9.3– Em consórcio ou grupo de empresas;

4.9.4 – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III, do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitanet.com.br, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2- As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.3- Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.4- A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.5- O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as últimas;



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

5.6- Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.7- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.8- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.9- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.10- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.11- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.12- O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2- Valor unitário, subtotal e total do lote;

6.3- Marca;

6.4- Fabricante;

6.5- Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.6- Todas as especificações dos itens contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.7- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.8- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.9- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

6.10- O valor total da presente licitação está estimado em R\$ 3.770.702,70 (três milhões e setecentos e setenta mil e setecentos e dois reais e setenta centavos).

LOTE 1 - CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAL COMPLEMENTO EM ANEXO)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	CARNE BOVINA MOÍDA – CATEGORIA ACÉM - MOÍDA E CONGELADO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TER ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO E EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 1KG, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF OU SIE DA CARNE ORIGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	8.640	R\$ 33,35	R\$ 288.144,00
02	CARNE BOVINA PICADA – CATEGORIA ACÉM - PICADO EM CUBOS E CONGELADO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TER ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA	KG	9.120	R\$ 34,62	R\$ 315.734,40



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	<p>ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO E EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 1 KG, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF OU SIE DA CARNE ORIGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>				
03	<p>CARNE SUÍNA PICADA – CATEGORIA PERNIL - PICADO EM CUBOS E CONGELADO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TER ASPECTO, COR E ODORE PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO E EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 1 KG, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF OU SIE DA CARNE ORIGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>	KG	5.880	R\$ 28,11	R\$ 165.286,80
04	<p>MANTEIGA C/SAL - 200G - ACONDICIONADO EM POTE DE POLIESTIRENO IMPRESSO, COM TAMPA,</p>	UND	5.244	R\$ 9,88	R\$ 51.810,72



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	<p>1º QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 150 DIAS. POTE DE 200G. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 GRAMAS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRAS ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS, MAS ORDENS DE COMPRAS.</p>				
05	<p>PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO, LIMPO, SEM CARÇAÇA, SEM PESCOÇO E DEMAIS OSSOS DA COSTELA. DEVERÁ APRESENTAR-SE ISENTA DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TER ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIE. O PRODUTO TERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A</p>	KG	16.560	R\$ 20,51	R\$ 339.645,60



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
06	PEIXE CAÇÃO BRANCO - EM POSTAS, CONGELADO, LIMPO, ÍNTEGRO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	6.072	R\$ 35,80	R\$ 217.377,60
07	QUEIJO MINAS PADRÃO SEM LACTOSE - CONTENDO NO MÍNIMO 450G. EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTOS, BOLORES E MOFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.440	R\$ 36,87	R\$ 53.092,80
08	QUEIJO MUÇARELA FATIADO - QUEIJO TIPO MUÇARELA, FRESCO, FATIADO E REFRIGERADO. EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM PESO DE 300G . ISENTO DE ESTUFAMENTOS, BOLORES E MOFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CARIMBO DE INSPEÇÃO NO	UND	7.692	R\$ 30,92	R\$ 237.836,64



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
09	QUEIJO MINAS FRESCAL - CONTENDO NO MÍNIMO 450G, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTOS, BOLORES E MOFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.160	R\$ 29,29	R\$ 63.266,40
VALOR TOTAL PARA O LOTE 1					R\$ 1.732.194,96

LOTE 2 – NÃO PERECÍVEIS (ESTOCÁVEIS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAL COMPLEMENTO EM ANEXO)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	AÇÚCAR REFINADO - ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	6.216	R\$ 5,61	R\$ 34.871,76



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

02	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 , COM 5KG - ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, POLIDO, LONGO, FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 5KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, POLIDO, LONGO, FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 5KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	8.700	R\$ 26,53	R\$ 230.811,00
03	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM CONTENDO 500G - EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	192	R\$ 11,31	R\$ 2.171,52
04	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEICO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM DE VIDRO ESCURO COM 500 ML. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM DE VIDRO ESCURO FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) MILILITROS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	456	R\$ 32,53	R\$ 14.833,68
05	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM	UND	2.904	R\$ 3,57	R\$ 10.367,28



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	CRACKER – ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, CONTENDO 200G, ATÓXICO E HERMETICAMENTE VEDADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
06	BISCOITO SALGADO, CREAM CRACKER , SEM LACTOSE - ACONDICIONADA EM PACOTE DE POLIPROPILENO, CONTENDO 200G, ATÓXICO E HERMETICAMENTE VEDADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	720	R\$ 5,67	R\$ 4.082,40
07	BISCOITO DOCE, MARIA/MAIZENA , C/200 G – ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.904	R\$ 3,62	R\$ 10.512,48
08	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA SEM LACTOSE - PRODUTO SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO	UND	720	R\$ 5,80	R\$ 4.176,00



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
09	BISCOITO DE POLVILHO - TRADICIONAL, SALGADO, ASSADO E CROCANTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	1.200	R\$ 5,37	R\$ 6.444,00
10	CREME DE LEITE – EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	7.560	R\$ 4,03	R\$ 30.466,80
11	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM SACHÊ COM NO MÍNIMO 300G, APRESENTANDO ASPECTO DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, ODOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES (RÓTULO), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	11.280	R\$ 4,31	R\$ 48.616,80
12	FARINHA DE MANDIOCA - CRUA, TIPO 1, EM PACOTE DE 1KG, FARINHA FINA, BRANCA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. A	KG	396	R\$ 7,88	R\$ 3.120,48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
13	FARINHA DE TRIGO BRANCA - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO 1, EM PACOTE DE 1KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.320	R\$ 6,60	R\$ 8.712,00
14	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 - TIPO 1: IN NATURA, LIMPOS E SECOS, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, GRÃOS INTEIROS, LIVRE DE ELEMENTOS ESTRANHOS AO GRÃO ADICIONADOS À EMBALAGEM. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU OUTRO MÉTODO QUE GARANTA A INVIOLABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 (UM) QUILOGRAMA. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	4.824	R\$ 8,34	R\$ 40.232,16
15	FERMENTO QUÍMICO - EM PÓ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, LIMPO, HERMETICAMENTE VEDADO QUE	UND	636	R\$ 5,08	R\$ 3.230,88



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, CONTENDO 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
16	FUBÁ DE MILHO , FINO, 1ª QUALIDADE - ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	1.308	R\$ 4,49	R\$ 5.872,92
17	LEITE EM PÓ , INTEGRAL - INSTANTÂNEO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 400G, RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINAS C, A E D. SEM ACRÉSCIMO DE AMIDO, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.704	R\$ 21,89	R\$ 37.300,56
18	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LEITE DE VACA EM PÓ COM 0% LACTOSE – INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 400G, RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINAS C, A E D. SEM ACRÉSCIMO DE AMIDO, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	72	R\$ 27,87	R\$ 2.006,64



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

19	LEITE INTEGRAL - EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO UHT. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL. ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	29.280	R\$ 7,53	R\$ 220.478,40
20	LEITE SEM LACTOSE - LEITE INTEGRAL - DE VACA COM 0% LACTOSE. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO UHT. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL. ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	1.704	R\$ 10,10	R\$ 17.210,40
21	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS EMBALAGEM DE 500G - A BASE DE OVOS E FARINHA E/ OU SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. COMPOSTO DE MATÉRIA-	UND	4.212	R\$ 5,45	R\$ 22.955,40



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500 G. EM SACO REFORÇADO, ATÓXICO E TRANSPARENTE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS SILAGEM OU OUTRO MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 QUILOGRAMA. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
22	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL PACOTE COM 500G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	72	R\$ 7,58	R\$ 545,76
23	MILHO CONSERVA - LATA COM 200G - SEM AMASSOS, VAZAMENTO E FERRUGEM E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.304	R\$ 4,55	R\$ 10.483,20
24	COCO RALADO FINO - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA L.) DESPOLPADO, DESPELICULADO, TRITURADO, Prensado, FORMULADO, DESIDRATADO, PENEIRADO E EMBALADO ATRAVÉS DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E SEM	UND	72	R\$ 5,89	R\$ 424,08



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	AÇÚCAR. ASPECTO GRANULADO SOLTO, COR BRANCO, ODOR CARACTERÍSTICO NÃO RANÇOSO, SABOR CARACTERÍSTICO NÃO RANÇOSO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
25	ÓLEO DE SOJA VEGETAL , 1ª QUALIDADE - ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM 900ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	4.728	R\$ 8,14	R\$ 38.485,92
26	ORÉGANO DESIDRATADO , EMBALAGEM 30G. - ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM 30G.	UND	3.216	R\$ 5,09	R\$ 16.369,44
27	SAL REFINADO , IODADO - PACOTE DE 01KG, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	960	R\$ 1,91	R\$ 1.833,60
28	SUCO DE CAJU - CONCENTRADO, INDUSTRIALIZADO, GARRAFA DE 500 ML. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADA OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E	UND	3.000	R\$ 6,49	R\$ 19.470,00



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
29	SUCO DE GOIABA - CONCENTRADO, INDUSTRIALIZADO, GARRAFA DE 500 ML. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADA OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	3.000	R\$ 7,35	R\$ 22.050,00
30	SUCO DE MANGA - CONCENTRADO, INDUSTRIALIZADO, GARRAFA DE 500 ML. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADA OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	3.000	R\$ 7,92	R\$ 23.760,00
31	SUCO DE MARACUJÁ - CONCENTRADO, INDUSTRIALIZADO, GARRAFA DE 500 ML. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADA OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE	UND	3.000	R\$ 9,44	R\$ 28.320,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
32	VINAGRE BRANCO , EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML, ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AURÍCULAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES.	UND	432	R\$ 3,23	R\$ 1.395,36
33	CANELA EM PÓ - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 70 (DECRETO 12.342/78), RESOLUÇÃO CD/FDE Nº 26 DE 17/06/13. INGREDIENTE: CASCA INTERNA DE VÁRIAS ESPÉCIES DE ÁRVORES DO GÊNERO CINNAMOMUM, SECA E MOÍDA. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO DE PÓ FINO, COR MARROM CLARO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICO, LACRADO, CONTENDO 50 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	UND	360	R\$ 6,22	R\$ 2.239,20
34	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR - PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PÓ. CONTÉM GLÚTEN NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 24 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	240	R\$ 5,04	R\$ 1.209,60



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

35	MILHO PARA PIPOCA - 1ª LINHA - O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES, EMBALAGEM, ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.736	R\$ 6,14	R\$ 16.799,04
36	TRIGO PARA QUIBE 500 G - GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, LIMPAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	1.020	R\$ 6,11	R\$ 6.232,20
37	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYACL.). COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 1 KG). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	UND	144	R\$ 10,45	R\$ 1.504,80
38	CÚRCUMA EM PÓ – O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 70 (DECRETO 12.342/78), RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/13. INGREDIENTES: OBTIDO DE RIZOMAS, SECOS E MOÍDOS, ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO, COR PARDO-AVERMELHADA, CHEIRO FORTE E AGRADÁVEL E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICO, LACRADO, CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	UND	360	R\$ 19,60	R\$ 7.056,00



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

39	CANELA EM RAMA - EMBALAGEM DE 30G. - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	UND	360	R\$ 7,49	R\$ 2.696,40
40	PÁPRICA EM PÓ – EMBALAGEM DE 30G. - PÁPRICA EM PÓ – EMBALAGEM DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	UND	360	R\$ 4,74	R\$ 1.706,40
41	COLORIFICO - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 70 (DECRETO 12.342/78), RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/13. INGREDIENTES: PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ. DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO, COR VARIANDO DO ALARANJADO AO VERMELHO INTENSO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, LACRADO, CONTENDO DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	UND	360	R\$ 12,53	R\$ 4.510,80
42	LEITE CONDENSADO -COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 395 GRAMAS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.200	R\$ 8,11	R\$ 9.732,00
43	ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARA-O FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. FABRICAÇÃO: MÁXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	KG	72	R\$ 6,83	R\$ 491,76



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

44	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO NO MÍNIMO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	216	R\$ 7,56	R\$ 1.632,96
45	BISCOITO MARIA INTEGRAL - ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	216	R\$ 7,97	R\$ 1.721,52
46	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA 1ª QUALIDADE - 100% FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, RICA EM FIBRAS COM NO MÍNIMO 6G DE FIBRA ALIMENTAR POR 50G DO PRODUTO SECO, SEM ADITIVOS, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. QUÍMICOS, CONTÉM GLÚTEN.	KG	72	R\$ 10,66	R\$ 767,52
47	CANJICA TIPO 1 - DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, - SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.200	R\$ 6,63	R\$ 7.956,00



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

48	CRAVO DA ÍNDIA - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	144	R\$ 5,85	R\$ 842,40
49	BEBIDA A BASE DE SOJA C/ 01 LT - COMPOSTO ELABORADO COM GRÃOS DE SOJA NÃO TRANSGÊNICO, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO, SABOR NATURAL, EMBALAGEM TETRAPACK QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E RÓTULO CONTENDO A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	L	2.928	R\$ 9,69	R\$ 28.372,32
VALOR TOTAL PARA O LOTE 2					R\$ 1.017.081,84

LOTE 3 – HORTIFRUTI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAL COMPLEMENTO EM ANEXO)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	ABÓBORA 1º QUALIDADE - COM TAMANHO E COR CARACTERÍSTICOS, CASCA FIRME, SEM PARTE MOLE, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	KG	2.016	R\$ 7,54	R\$ 15.200,64
02	ABOBRINHA VERDE 1º QUALIDADE - COM TAMANHO E COR CARACTERÍSTICOS, CASCA FIRME, SEM PARTE MOLE, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	KG	432	R\$ 7,66	R\$ 3.309,12
03	AIPIM 1ª QUALIDADE - FRESCO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS ISENTOS DE SUJIDADES	KG	2.256	R\$ 6,23	R\$ 14.054,88



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE				
04	ALFACE 1ª QUALIDADE – FRESCA, COMPACTA E FIRME TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTA DE SUJIDADES (COMO TERRA) PARASITAS E LARVAS LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	2.616	R\$ 3,71	R\$ 9.705,36
05	ALHO NACIONAL 1ª QUALIDADE - GRAÚDO DO TIPO COMUM CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO TRANSPORTE.	KG	1.440	R\$ 23,78	R\$ 34.243,20
06	BANANA PRATA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	10.056	R\$ 5,03	R\$ 50.581,68
07	BATATA DOCE 1º QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRA, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E PRAGAS.	KG	192	R\$ 5,64	R\$ 1.082,88
08	BATATA INGLESA – 1º QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRA, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARÁSITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E PRAGAS.	KG	4.296	R\$ 5,60	R\$ 24.057,60
09	BETERRABA – 1º QUALIDADE - SEM FOLHAS, FIRME E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	KG	648	R\$ 6,74	R\$ 4.367,52
10	BRÓCOLIS AMERICANO 1ª QUALIDADE	KG	240	R\$ 10,82	R\$ 2.596,80



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	- FRESCO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
11	CEBOLA BRANCA 1ª QUALIDADE - NÃO BROTADA TAMANHO MÉDIO UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS TENRA E COM BRILHO ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	1.776	R\$ 6,83	R\$ 12.130,08
12	CENOURA 1ª QUALIDADE - SEM FOLHAS TAMANHO MÉDIO UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS TENRA E COM BRILHO ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	2.268	R\$ 9,39	R\$ 21.296,52
13	CHEIRO VERDE MOLHO DE 1º QUALIDADE - FRESCO, COMPACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E PRAGAS.	MOLHO	1.980	R\$ 4,66	R\$ 9.226,80
14	CHUCHU 1ª QUALIDADE - COMPACTO E FIRME TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	1.536	R\$ 4,40	R\$ 6.758,40
15	COUVE MANTEIGA MOLHO 1º QUALIDADE - FOLHAS, ÍNTEGRAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	MOLHO	1.152	R\$ 3,91	R\$ 4.504,32
16	COUVE FLOR, 1ª QUALIDADE - FRESCA, SEM PONTOS PRETOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E	UND	144	R\$ 7,67	R\$ 1.104,48



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	LARVAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
17	GOIABA VERMELHA, 1ª QUALIDADE - MADURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	510	R\$ 6,85	R\$ 3.493,50
18	INHAME 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS TENRO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	1.296	R\$ 7,05	R\$ 9.136,80
19	LARANJA PERA 1ª QUALIDADE - MADURA TAMANHO MÉDIO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	5.376	R\$ 4,51	R\$ 24.245,76
20	LIMÃO TAITI 1ª QUALIDADE - FRESCO COMPACTO E FIRME TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	336	R\$ 4,29	R\$ 1.441,44
21	LOURO - 1º QUALIDADE - FRESCO, COMPACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E PRAGAS.	MOLHO	384	R\$ 2,39	R\$ 917,76
22	MAMÃO FORMOSA NOVO DE 1ª QUALIDADE - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME E ÍNTEGRO, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO, COM	KG	1.190	R\$ 9,70	R\$ 11.543,00



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NÃO DEVEM APRESENTAR DANOS FÍSICOS CAUSADOS POR TRANSPORTE OU MANUSEIO.				
23	MANGA PALMER 1ª QUALIDADE - MADURA TAMANHO MÉDIO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA ISENTA DE BOLOR SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.416	R\$ 6,45	R\$ 9.133,20
24	MAÇÃ NACIONAL – 1º QUALIDADE , MADURA - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	5.064	R\$ 7,93	R\$ 40.157,52
25	MELANCIA – 1º QUALIDADE , FIRME E INTACTO - SEM DEFORMAÇÃO E DANOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO OU SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS E DE FERTILIZANTES.	KG	8.400	R\$ 5,03	R\$ 42.252,00
26	OVO DE GALINHA EXTRA - PRODUTO FRESCO ÍNTEGRO ISENTO DE SUJIDADES MANCHAS FUNGOS COR ODOR OU SABOR ANORMAIS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	DZ	3.360	R\$ 13,21	R\$ 44.385,60
27	PÊRA DE 1ª QUALIDADE - MADURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO OU	KG	360	R\$ 11,63	R\$ 4.186,80



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	DEFEITO, FIRME E COM BRILHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITA E LARVA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
28	REPOLHO VERDE 1ª QUALIDADE - FRESCO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	624	R\$ 6,91	R\$ 4.311,84
29	TOMATE, 1ª QUALIDADE - FRESCO, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, POLPA INTACTA, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	3.216	R\$ 8,06	R\$ 25.920,96
30	VAGEM 1ª QUALIDADE - TAMANHO GRANDE OU MÉDIO UNIFORME FIRME E INTEIRA SEM DEFORMAÇÃO ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	72	R\$ 8,84	R\$ 636,48
31	TANGERINA - 1º QUALIDADE - FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.320	R\$ 6,28	R\$ 8.289,60
32	ESPINAFRE - MOLHO DE 1º QUALIDADE - FRESCO, COMPACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MOLHO	768	R\$ 3,76	R\$ 2.887,68



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

33	ABACAXI - 1º QUALIDADE , FRESCO - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	720	R\$ 5,76	R\$ 4.147,20
34	MILHO EM ESPIGA -1º QUALIDADE - FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	630	R\$ 5,16	R\$ 3.250,80
35	PIMENTÃO - 1º QUALIDADE - FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	84	R\$ 8,56	R\$ 719,04
36	HORTELÃ ORGÂNICO - MOLHO DE 1º QUALIDADE - FRESCO, COMPACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MOLHO	360	R\$ 4,14	R\$ 1.490,40
37	MANJERICÃO - MOLHO DE 1º QUALIDADE - FRESCO, COMPACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MOLHO	360	R\$ 4,86	R\$ 1.749,60
38	ALECRIM - MOLHO DE 1º QUALIDADE - FRESCO, COMPACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MOLHO	360	R\$ 6,14	R\$ 2.210,40
39	MELÃO - 1º QUALIDADE , FRESCO -	KG	600	R\$ 9,65	R\$ 5.790,00



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
VALOR TOTAL PARA O LOTE 3				R\$ 466.517,66

LOTE 4 - PÃES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAL COMPLEMENTO EM ANEXO)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	PÃO DE MILHO - PÃO EM UNIDADE DE 50 G NO MÍNIMO, FORMATO E SABOR CARACTERÍSTICOS OBTIDOS PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA DE COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, FUBÁ DE MILHO, ÁGUA GELADA, SAL IODADO, AÇÚCAR, LEITE, MARGARINA VEGETAL, OVOS, MELHORADOR DE MASSAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS POR LEI, DESDE QUE CITADAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO.	UND	74.040	R\$ 1,19	R\$ 88.107,60
02	PÃO DOCE TIPO TATU (EM UNIDADE DE 50 G NO MÍNIMO), FORMATO E SABOR CARACTERÍSTICOS OBTIDOS PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, ESTABILIZANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO.UN	UND	74.040	R\$ 1,20	R\$ 88.848,00
03	PÃO DOCE DE LEITE (EM UNIDADE DE 50 G NO MÍNIMO), FORMATO E SABOR CARACTERÍSTICOS OBTIDOS PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, ESTABILIZANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS,	UND	74.040	R\$ 1,19	R\$ 88.107,60



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO.UN				
04	PÃO DOCE FEITO COM CENOURA (EM UNIDADE DE 50 G NO MÍNIMO), FORMATO E SABOR CARACTERÍSTICOS OBTIDOS PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, ESTABILIZANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO.PCT	UND	74.040	R\$ 1,36	R\$ 100.694,40
05	PÃO PARA “CACHORRO QUENTE” , DE BOA QUALIDADE, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA, BRILHANTE E HOMOGENEA. NÃO DEVE ESTAR QUEIMADO OU MAL COZIDO, AMASSADOS E ACHATADOS, ISENTO DE ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO, CONTENDO 500G POR PACOTE . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 7 A 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.PCT	PCT	5.760	R\$ 9,15	R\$ 52.704,00
06	PÃO DE FORMA DE INTEGRAL (GRÃOS VARIADOS) – EMBALAGEM DE 500 G. PÃO DE FORMA INTEGRAL, CONTENDO GRÃOS INTEGRAIS VARIADOS OU FARINHAS VARIADAS (COMO SEMENTE DE GIRASSOL, AVEIA, TRIGO, CENTEIO). A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO INVIOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL. B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO	PCT	72	R\$ 14,74	R\$ 1.061,28



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	COMPLETO DO FABRICANTE, PELO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO. C) VALIDADE: VALIDADE MÍNIMO DE 10 A 14 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRAS ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS.				
07	PÃO DE FORMA TRADICIONAL EMBALAGEM DE 500 G. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E	PCT	5.760	R\$ 8,54	R\$ 49.190,40
VALOR TOTAL PARA O LOTE 4					R\$ 468.713,28

LOTE 5 - LANCHE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAL COMPLEMENTO EM ANEXO)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	SANDUICHE DE PRESUNTO E QUEIJO - SANDUÍCHE EM UNIDADE DE 75 G NO MÍNIMO, PÃO DOCE DE LEITE TIPO HOT DOG FORMATO E SABOR CARACTERÍSTICOS OBTIDOS PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA DE COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA GELADA, SAL IODADO, AÇÚCAR, LEITE, MARGARINA VEGETAL, OVOS, MELHORADOR DE MASSAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS POR LEI, DESDE QUE CITADAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO. RECHEADO COM UMA FATIA DE MUÇARELA CONTENDO O PESO DE 20G CADA, QUEIJO TIPO MUÇARELA, FRESCO, FATIADO E REFRIGERADO E UMA FATIA DE PRESUNTO CONTENDO O PESO DE 15G CADA, PRESUNTO FATIADO, FRESCO E REFRIGERADO. O SANDUÍCHE DEVE VIR EMBALADO EM EMBALAGEM FLEXÍVEL, ATÓXICA,	UND	12.296	R\$ 5,40	R\$ 66.398,40



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, A EMBALAGEM DEVE SER UNITÁRIA E ESTAR LACRADA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTEGRAL, SEM RASGOS, BURACOS E SUJIDADES.				
02	COPO DE ÁGUA - ÁGUA MINERAL NA VERSÃO COPO DESCARTÁVEL 200ML. A BEBIDA DEVE VIR EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, A EMBALAGEM DEVE SER UNITÁRIA E ESTAR LACRADA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTEGRAL, SEM RASGOS, BURACOS E SUJIDADES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE GELADO E EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO QUE MANTENHA A TEMPERATURA DO PRODUTO.	UND	12.296	R\$ 1,61	R\$ 19.796,56
VALOR TOTAL PARA O LOTE 5					R\$ 86.194,96
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES					R\$ 3.770.702,70

7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1- No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2- O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3- Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4- O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5- As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

- 7.6- Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital;
- 7.7- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior;
- 7.9- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será definido no momento da sessão.
- 7.10- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11- A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.12- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15- Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com o valor total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Edital. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17- Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18- Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo lote, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19- A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote;
- 7.20- No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21- O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitanet.com.br;
- 7.23- Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24- A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25- Nos casos em que houver participação de MEIs e EPPs ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26- O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.1- Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.2- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.4- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.5- Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26.6- O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.26.7.- Em persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.7.1- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.2- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.7.3- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.7.4- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.7.5- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.7.6- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.7.7- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.7.8- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9- DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

9.1- Para habilitação na presente licitação os interessados deverão apresentar documentação relativa a:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Qualificação Técnica;
- c) Qualificação Econômico-Financeira;
- d) Regularidade Fiscal;
- e) Ilícitos Trabalhistas.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5- Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em 9.2.1 e 9.2.2, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1- Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 -Licenciamento Sanitário atualizado expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

10.5- ESPECÍFICO PARA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

10.5.1- As Licitantes **sediadas fora do Município de Comendador Levy Gasparian/RJ**, deverão apresentar **seu próprio** Título de Registro ou Título de relacionamento junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou serviço de Inspeção Estadual (SIE/RJ), **no caso do Lote I - (CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS)**, em atendimento ao Decreto Estadual (RJ) nº 38.757 de 25 de janeiro de 2006;

10.5.4- O(S) ATESTADO(S) / CERTIDÃO(ÕES) / DECLARAÇÃO(ÕES) CONTENDO O NOME DO EMITENTE, DEVE(M) SER APRESENTADO(S) EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURÍDICA DECLARANTE.

10.6- ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, registrado na junta comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I- O Balanço das Sociedades Anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial.

II- As sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA) poderão apresentar fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

III- As sociedades criadas no exercício em curso poderão apresentar fotocopia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou Município da licitante.

10.6.2- A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado nos seguintes índices:

I- Índice de Liquidez Corrente - Calculado pela fórmula abaixo, e julgada habilitada à empresa que obtiver o resultado final igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero).

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$LG \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$SG \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$LC \geq 1,0$$

LG- Liquidez Geral
SG- Solvência Geral
LC- Liquidez Corrente

II- Para melhor facilidade e entendimento do cálculo dos índices pela Comissão de Licitação, deve o Licitante apresentar uma planilha contendo demonstrativo do cálculo dos índices devidamente assinada por um contador legalmente habilitado e certidão de regularidade profissional do mesmo, que será encaminhado à Controladoria do Município para aferição e análise dos documentos e dos cálculos apresentados.

10.6.3-Certidão(ões) negativa(s) de falência ou concordata expedida(s) pelo Distribuidor da sede da licitante.

10.6.3.1-As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) negativa(s) exigida(s), declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Pregão.

10.7 REGULARIDADE FISCAL

10.7.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

10.7.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

10.7.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta de Regularidade relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.7.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), bem como a respectiva Dívida Ativa ou através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa, todas do domicílio ou sede da licitante.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

10.7.5. Para as empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Certidão da Dívida Ativa exigida no subitem 10.5.4. deverá ser a expedida pela Procuradoria-Geral do Estado (PG5);

10.7.6 Para as empresas sediadas em outros Estados, o(s) documento(s) emitido(s) pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante, para fins de prova de regularidade fiscal, deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

10.7.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

10.7.8 Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

10.7.9 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

10.7. 10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.8 - DEMAIS CERTIDÕES/DECLARAÇÕES;

10.8.1- Certidão Negativa de Distribuição de Feitos perante a Justiça Federal da sede da licitante.

10.8.2 - Certidão Negativa da licitante emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

10.8.3 - Apresentação de consulta ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a fim de demonstrar que a licitante não se encontra proibida de contratar com o Poder Público.

11- DECLARAÇÕES:

11.1- Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;

11.2- Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

11.3- Declaração do Anexo V - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

11.4- O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

11.5- Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPRJ (Ministério Público do Rio de Janeiro), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

11.6- Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

11.7- A declaração do licitante vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

11.8- Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

11.9- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

11.10- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

11.11- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

11.12- O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

11.13- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

11.14- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

11.15- As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.2- Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

12.3- Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

12.4- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

12.5- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

12.6- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

12.7- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o total do lote, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

12.8- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

12.9- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

13- DOS RECURSOS:

13.1- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

13.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

13.3- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

13.4- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

13.5- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14- A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

14.3- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

14.4- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

15- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

15.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

16.1- Após a homologação do resultado, a PREFEITURA convocará os fornecedores classificados para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação formal, podendo haver uma única prorrogação, desde que aceita a justificativa apresentada;

16.2- Como condição para assinatura do referido Instrumento, a adjudicatária deverá manter-se nas mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital;

16.3- A recusa imotivada em assinar a Ata de Registro caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando o inadimplente às penalidades previstas no presente edital, podendo a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo;

16.4- O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

17- DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA EXECUÇÃO

17.1- Caberá à Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço.

18- DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1- O(s) fornecedor(es) registrado(s) poderá(ão) ter o seu Registro de Preços revogado na Ata, através da instauração de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, obedecido o devido processo legal.

18.2- A revogação do registro poderá ser:

18.2.1- A pedido do(s) fornecedor(es), quando comprovar(em) estar impossibilitado(s) de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; ou

18.2.2- Por iniciativa do Município, quando o(s) fornecedor(es) registrado(s):

18.2.2.1- Não aceitar(em) reduzir o preço registrado, no caso de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.2.2.2- Perder em qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

18.2.3- Não cumprir(em) as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

18.2.4- Não comparecer(em) ou se recusar(em) a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

18.2.5- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

18.3- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

18.3.1- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

19- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada, automaticamente, pelo Município de



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

Comendador Levy Gasparian:

19.1.1- Por decurso de prazo de vigência;

19.1.2- Quando não restarem fornecedores registrados; e

19.1.3- Quando caracterizado o interesse público.

19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Município de Comendador Levy Gasparian, sem prejuízo das sanções previstas na lei civil, aplicará à (s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, na legislação subsidiária e, em especial, as seguintes sanções:

19.1.1- Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega fixado neste edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

19.1.2- Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

19.2- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativa ou individualmente. Tal fato não impede que o Município de Comendador Levy Gasparian rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

19.3- As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à(s) contratada(s) ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4- A aplicação de multas não elidirá o direito do Município de Comendador Levy Gasparian de rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de ação, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, obedecido o devido processo legal.

20- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

20.2- A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;

20.3- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

20.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

20.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

20.6- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

20.7- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

20.8- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

20.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa para o presente processo licitatório correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
Educação básica – PRÓPRIA	20.024.000.12.361.0023.2.027	33903000	892
Educação básica – FNDE	20.024.000.12.361.0023.2.027	33903000	893
Educação infantil – PRÓPRIA	20.024.000.12.365.0023.2.035	33903000	921
Educação infantil – FNDE	20.024.000.12.365.0023.2.035	33903000	922
Educação creche – PRÓPRIA	20.024.000.12.365.0023.2.038	33903000	923
Educação creche – FNDE	20.024.000.12.365.0023.2.038	33903000	924
Educação EJA – PRÓPRIA	20.024.000.12.366.0023.2.227	33903000	945
Educação EJA – FNDE	20.024.000.12.366.0023.2.227	33903000	946
Educação especial – PRÓPRIA	20.024.000.12.367.0023.2.230	33903000	911
Educação especial – FNDE	20.024.000.12.367.0023.2.230	33903000	951
Educação básica – ROYALTIES	20.024.000.12.361.0023.2.027	33903000	1077

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

22.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.4- No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

habilitação e classificação;

22.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian;

22.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.9- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10- O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://www.levygasparian.rj.gov.br/licitacoes/licitacoes-2023/>, e www.licitanet.com.br, e também na Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº. 01, Centro, Comendador Levy Gasparian - RJ, em meio magnético, mediante entrega de um pen-drive ou CD ROOM, de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 14 horas.

22.11- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

23.12- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.13- Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.14- Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.15- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.16- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.17- As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: www.levygasparian.rj.gov.br;

22.18- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.19- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Comendador Levy Gasparian revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitacaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

22.20- Para atender a seus interesses, o Município de Comendador de Levy Gasparian poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

22.21- O Município de Levy Gasparian poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.22- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Comendador Levy Gasparian/RJ;

22.23- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração de Ilícitos Trabalhistas;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

ANEXO V– Declaração Referente à Habilitação;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Comendador Levy Gasparian, 24 de maio de 2023.

**Janaina Teles Pires Fernandes
Pregoeira**



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº: 02806-P/2023 de 10/05/2023

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 001/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

1 – ASSUNTO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, para atender a aproximadamente 1.537 (mil quinhentos e trinta e sete) alunos matriculados nas Creches e Unidades Escolares Municipais podendo sofrer um acréscimo de 30% nesse número no decorrer do ano letivo. Com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Departamento de Controle de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação,

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando o Programa de Alimentação Escolar é um compromisso assumido pela Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian com o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) e PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), e conforme a Lei nº 11947 de 16 de junho de 2009, no mínimo de 30% dos recursos utilizados para a compra de merenda escolar devem ser utilizados na aquisição de gênero alimentícios diretamente da agricultura familiar ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades indígenas, comunidades quilombolas;

Considerando ainda que a escola atua também como instrumento para a formação de bons hábitos alimentares podendo ainda, resgatar valores e incentivar o consumo de gêneros alimentícios saudáveis;

Considerando a necessidade de oferecer alimentação de qualidade no cumprimento do Plano Nacional de Educação no que tange à oferta do Ensino Integral e o Plano Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 26 de junho de 2015 (Plano Municipal aprovado pelo Conselho Municipal de Educação), discriminados no anexo II, deste documento., no que tange à oferta de uma educação de educação com progressiva extensão para o horário integral:

“Meta 6: “Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica, até o último de vigência deste PME”

6.1- Ampliar progressivamente a jornada escolar visando a expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, 7 horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente;

6.2- Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde;

6.3 - Criar polos de Educação Integral por segmento.”

Considerando as normas para execução do Programa de Nutrição e Alimentação Escolar – PNAE – do Governo Federal, que destacam que os cardápios deverão ser planejados para atender a necessidades nutricionais mínimas, que variam de 20% a 70% da ingestão diária recomendada (IDR) de acordo com a modalidade de ensino; ser atendidas as recomendações de energia, carboidratos,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

proteínas, lipídios, fibras, vitamina A, vitamina C, cálcio, ferro, magnésio e zinco; e fornecer, no mínimo, três porções de frutas e hortaliças;

O presente pedido de licitação justifica-se a oferta de refeições para as escolas municipais em que estão em progressivo cumprimento do Horário Integral, necessitando, de café da manhã e almoço, além do lanche para os alunos do tempo totalmente integral.

3 – PROPOSTA DE ENTREGA

Todos os itens dos lotes I e V deverão ser entregues em veículos frigoríficos com entregas quinzenais nas escolas e na creche. Caberá ao Departamento de Controle da Merenda Escolar, no uso de suas atribuições, solicitar ao (aos) fornecedores a quantidade a ser entregue com prazo de entrega de 3 (três) dias corridos a partir da data de envio do pedido, seja ele, em mãos, por envio por transportadora ou correio eletrônico.

Já os itens do lote 6 as datas e locais das entregas serão agendadas com antecedência e deverão acontecer em caminhões frigoríficos que deverão permanecer no local agendado para manter a baixa temperatura das bebidas.

É imprescindível que as bebidas venham geladas e os sanduíches embalados de forma unitária com embalagem descrita nas especificações.

Todos os itens relacionados no lote 3 (anexos II) deverão ser entregues quinzenalmente nas escolas e creches com endereços no anexo I, já os itens dos lotes 4 e 5 deverão ser entregues semanalmente nos mesmos endereços.

Os fornecedores deverão atender rigorosamente a todas as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian e também dos Órgãos fiscalizadores, sejam eles Municipais, Estaduais ou Federais, dentro de seus estatutos, portarias e decretos.

A empresa contratada deverá junto ao ato da entrega fornecer um romaneio com 3 vias (uma para a escola, uma para o departamento de merenda escolar e outro para a própria empresa) onde devem constar os itens com as especificações contidas no edital, a quantidade entregue de cada item, data da entrega, nome e endereço da escola, as informações da empresa contratante. Todas as vias devem ser assinadas pelo funcionário responsável pelo recebimento na escola. É de responsabilidade da contratada entregar em mãos a via do departamento de merenda escolar.

As entregas devem ocorrer obrigatoriamente dentro do horário de funcionamento dos colégios e creche sendo esses de 07:00 às 16:00 com exceção do colégio São João Batista com funcionamento das 07h às 19h.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1) Realizar pagamentos devidos a contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;
- 2) Definir mecanismos de gerenciamento e controle dos serviços prestados pela contratada, assim como avaliar a execução mensal dos serviços prestados pela contratada;
- 3) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servido público especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao mesmo;
- 4) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 5) Realizar as entregas obrigatoriamente dentro do horário de funcionamento dos colégios e creche sendo esses das 7h às 16h com exceção do colégio São João Batista com funcionamento das 7h às 19h.
- 6) O prazo de validade dos produtos e as especificações obrigatórias estão descritos em cada item.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

- 1) Conduzir o fornecimento de acordo com as normas do serviço a ser prestado e com estrita observância da proposta de serviços apresentada e integrante do presente instrumento, bem como da legislação vigente.
- 2) 8.10- Apresentar no ato assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de vistoria Sanitária do veículo de transporte, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal, para as empresas que apresentarem propostas para os Lotes 1 ao 5.
- 3) 8.11- Apresentar a Comprovação de que dispõe de pelo menos 01 (um) caminhão frigorífico, que atenda a as normas para transporte de cargas perecíveis congeladas de origem animal, através de certificado de inspeção sanitária emitido pela sede da licitante, da seguinte forma: Caminhão fechado, equipado com baú isotérmico, para itens congelados (-18° a -12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, párea alimentos perecíveis. – Apresentar Certificado e documentação do caminhão, comprovando ser de posse da licitante, caso contrário, demonstrar através contrato de prestação de serviço de transporte.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O serviço será acompanhado e fiscalizado por **Maria de Lourdes da Silva, matrícula nº 10.739 e Daniela de Carvalho Almada, matrícula nº 51.277**, que acompanharão rigorosamente o prazo de entrega após ser solicitado, a qualidade e o peso dos produtos.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Está despesa correrá por conta de Dotação constante da Lei Orçamentária Anual da seguinte forma:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
Educação básica – PRÓPRIA	20.024.000.12.361.0023.2.027	33903000	892
Educação básica – FNDE	20.024.000.12.361.0023.2.027	33903000	893
Educação infantil – PRÓPRIA	20.024.000.12.365.0023.2.035	33903000	921
Educação infantil – FNDE	20.024.000.12.365.0023.2.035	33903000	922
Educação creche – PRÓPRIA	20.024.000.12.365.0023.2.038	33903000	923
Educação creche – FNDE	20.024.000.12.365.0023.2.038	33903000	924
Educação EJA – PRÓPRIA	20.024.000.12.366.0023.2.227	33903000	945
Educação EJA – FNDE	20.024.000.12.366.0023.2.227	33903000	946
Educação especial – PRÓPRIA	20.024.000.12.367.0023.2.230	33903000	911
Educação especial – FNDE	20.024.000.12.367.0023.2.230	33903000	951
Educação básica – ROYALTIES	20.024.000.12.361.0023.2.027	33903000	1077



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por 02 (dois) servidores, que não o ordenador de despesas, em até 30 (trinta) dias a contar do adimplemento da obrigação.

VANESSA SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO I

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES QUE SERÃO ATENDIDAS COM A AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS

1. **Escola Municipalizada Irene Ney Leite**
End.: Estrada União e indústria, s/n Km 131
Bairro: Boca da Barra
Comendador Levy Gasparian – RJ
2. **Escola Municipal Maria Serrat Soares**
End.: Rua Antônio Afonso, nº 58
Bairro: Gulf
Comendador Levy Gasparian – RJ
3. **Escola Municipalizada Salathiel Machado da Fonseca**
End.: Rua Luiz Almeida, nº 88
Bairro: Afonso Arinos
Comendador Levy Gasparian – RJ
4. **Escola Municipal São João Batista**
End.: Praça Prefeito Joaquim Ferreira, nº 187
Bairro: Centro
Comendador Levy Gasparian – RJ
5. **Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Serrat**
End.: Rua Bernardino Franco, 50
Bairro: Monte Serrat
Comendador Levy Gasparian - RJ
6. **CIEP Municipalizado Padre Joaquim Chaves de Figueiredo**
End.: Av. Reginaldo Maia, s/n
Bairro: Reta
Comendador Levy Gasparian – RJ
7. **Creche Municipal Menino de Jesus**
End.: Estrada União Indústria Km132, nº331
Bairro: Boca da Barra
Comendador Levy Gasparian – RJ



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR – 2023
CARNES E LATICÍNIOS – LOTE 1
Consumo Mensal Da Creche Municipal Menino De Jesus

ITENS		
1	Carne moída – acém kg	90
2	Carne bovina picada – acém kg	90
3	Peito de frango sem osso kg	230
4	Peixe cação kg	44
5	Manteiga	15
6	Queijo muçarela fatiado kg	65

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR – 2023
CARNES E LATICÍNIOS – LOTE 1
Consumo mensal das escolas municipais

Escolas	Monte Serrat	Maria Serrat	Salathiel	Irene Ney Leite	CIEP	São João Batista	Total	
Itens								
1	Carne bovina moída – acém kg	40	70	70	90	160	200	630
2	Carne bovina picada – acém kg	60	70	70	90	180	200	670
3	Peito de frango sem osso kg	120	160	160	160	250	300	1.150
4	Peixe cação branco kg	40	56	56	60	100	150	462
5	Carne suína picada – pernil kg	60	60	60	60	100	150	490
6	Queijo minas padrão s/ lactose g	20	20	20	20	20	20	120
7	Queijo muçarela fatiado unid.	33	82	82	99	132	148	576
8	Queijo minas frescal g	20	40	20	20	60	20	180
9	Manteiga uni	19	32	36	56	118	161	422

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR – 2023
CARNES – LOTE 1

<u>Especificação do Material e/ ou Serviço</u>		
ITEM	Especificação (Eventual Complemento em Anexo)	UNID
1	Carne bovina moída – categoria Acém, moída e congelado. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. A carne deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1kg , constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção de SIF ou SIE da carne origem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

2	<p>Carne bovina picada – categoria Acém, picado em cubos e congelado. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. A carne deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1 kg, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção de SIF ou SIE da carne origem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>	KG
3	<p>Peito de frango sem osso – Congelado, limpo, sem carcaça, sem pescoço e demais ossos da costela. Deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1 kg, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção de SIF ou SIE da carne origem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>	KG
4	<p>Peixe cação branco – em costa, congelado, limpo, integro, livre de vísceras, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1 kg, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção de SIF ou SIE da carne origem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>	KG
5	<p>Carne suína picada – categoria pernil, picado em cubos e congelado. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. A carne deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1 kg, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção de SIF ou SIE da carne origem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>	KG
6	<p>Manteiga com sal, acondicionado em pote de poliestireno impresso, com tampa, 1º qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 150 dias. Pote de 200g. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 200 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. Controle: O fornecedor, no ato da entrega, deverá esperar o funcionário responsável conferir as mercadorias recebidas, observando as características do produto e as quantidades contidas, mas Ordens de Compras.</p>	Unid.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

7	Queijo muçarela fatiado – queijo tipo muçarela, fresco, fatiado e refrigerado. Embalado em plástico resistente e transparente com peso de 300g. Isento de estufamentos, bolores e mofos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação, data de validade e carimbo de inspeção no ministério da agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega.	Unid.
8	Queijo minas padrão sem lactose – queijo minas padrão, sem lactose, contendo no mínimo 450g. Embalado em plástico resistente e transparente. Isento de estufamentos, bolores e mofos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega.	Unid.
9	Queijo minas frescal – queijo minas frescal, contendo no mínimo 450g. Embalado em plástico resistente e transparente. Isento de estufamentos, bolores e mofos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega.	Unid.

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR – 2023
ESTOCÁVEIS – LOTE 2
Consumo Mensal Da Creche Municipal Menino De Jesus

Total de alunos		102
ITENS		
1	Arroz agulha k	85
2	Aveia em flocos finos 500g	16
3	Azeite extra virgem 500ml	8
4	Biscoito de polvilho g	100
5	Creme de leite 200g	40
6	Extrato de tomate mínimo 300g	70
7	Farinha de mandioca k	4
8	Farinha de trigo k	20
9	Feijão preto k	50
10	Fermento em pó	8
11	Fubá k	20
12	Leite em pó mínimo 400g	30
13	Leite integral litro	350
14	Leite sem lactose litro	6
15	Macarrão parafuso k	31
16	Óleo de soja 900ml	34
17	Orégano mínimo 3g	20
18	Sal refinado k	14
19	Suco de caju 500ml	25
20	Suco de goiaba 500ml	25
21	Suco de maracujá 500ml	25
22	Suco de manga 500ml	25
23	Vinagre 750ml	8
24	Bebida a base de soja	4
25	Gelatina incolor	20

ANEXO II

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094
E-mail: setordelicitaocaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR – 2023 ESTOCÁVEIS – LOTES 2 Consumo mensal das escolas municipais

ESCOLAS	Monte Serrat	Maria Serrat	Salathiel	Irene Ney Leite	CIEP	São João Batista	Total	
TOTAL DE ALUNOS	60	109	119	187	388	572	1.435	
ITENS								
1	Açúcar	22	40	43	68	140	205	518
2	Arroz agulhinha k	45	70	70	85	170	200	640
3	Azeite extra virgem 500ml	2	4	4	4	6	10	30
4	Biscoito cream cracker 200g	10	30	30	30	62	80	242
5	Biscoito cream cracker sem lactose unid.	10	10	10	10	10	10	60
6	Biscoito maisena 200g	10	30	30	30	62	80	242
7	Biscoito maisena sem lactose unid.	10	10	10	10	10	10	60
8	Creme de leite 200g	26	47	57	70	170	220	590
9	Extrato de tomate mínimo 300g	50	80	80	120	240	300	870
10	Farinha de mandioca k	3	4	4	4	6	8	29
11	Farinha de trigo k	6	12	12	12	24	24	90
12	Feijão preto k	20	30	30	46	92	134	352
13	Fermento em pó	3	6	6	6	12	12	45
14	Fubá k	5	10	10	10	24	30	89
15	Leite em pó sem lactose	1	1	1	1	1	1	6
16	Leite em pó	5	9	10	15	29	44	112
17	Leite integral	150	200	200	300	540	700	2.090
18	Leite integral sem lactose	6	6	6	6	6	6	36
19	Macarrão parafuso k	20	30	40	50	80	100	320
20	Macarrão integral	1	1	1	1	1	1	6
21	Milho verde 200g	10	24	24	24	50	60	192
22	Coco ralado fino	1	1	1	1	1	1	6
23	Óleo de soja 900ml	20	40	44	46	90	120	360
24	Orégano mínimo 3g	20	20	34	34	70	70	248
25	Sal refinado k	4	8	8	10	16	20	66
26	Suco de caju 500ml	15	30	30	30	60	60	225
27	Suco de goiaba 500ml	15	30	30	30	60	60	225
28	Suco de manga 500ml	15	30	30	30	60	60	225
29	Suco de maracujá 500ml	15	30	30	30	60	60	225
30	Canela em pó	5	5	5	5	5	5	30
31	Milho de pipoca	16	24	24	44	60	60	228
32	Trigo para quibe	5	10	10	10	20	30	85
33	Amido de milho	2	2	2	2	2	2	12
34	Cúrcuma em pó	5	5	5	5	5	5	30
35	Canela em rama	5	5	5	5	5	5	30
36	Páprica em pó	5	5	5	5	5	5	30
37	Colorífico em pó	5	5	5	5	5	5	30
38	Leite condensado	10	10	10	10	20	40	100
39	Arroz integral	1	1	1	1	1	1	6
40	Biscoito salgado integral	3	3	3	3	3	3	18
41	Biscoito maria integral	3	3	3	3	3	3	18
42	Farinha de trigo integral	1	1	1	1	1	1	6
43	Canjica de milho branca	10	10	10	10	20	40	100



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

44	Cravo da Índia	2	2	2	2	2	2	12
45	Bebida a base de soja	40	40	40	40	40	40	240
46	Vinagre 750ml	2	4	4	6	6	6	28

ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR – 2023 ESTOCÁVEIS – LOTE 2

<u>Especificação do Material e/ ou Serviço</u>		
ITEM	Especificação (Eventual Complemento em Anexo)	UNID
1	Açúcar refinado – Acondicionado em pacote plástico de 1 kg , íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG
2	Aveia em flocos finos - – Aveia em flocos finos, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, transparente, contendo 500g , isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Unid.
3	Arroz agulhinha, tipo 1, embalagem de 5kg , polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.
4	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido 57ache57) – para temperar alimentos; embalagem de vidro escuro com 500 ml . a) Embalagem: O produto deverá estar em embalagem de vidro escuro fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos) mililitros. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: a validade na entrega deverá estar até 1/3 (um terço) vencido ou 2/3 (dois terços) livres da data de fabricação. d) Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados.	Unid.
5	Biscoito salgado tipo cream cracker – adicionado em pacotes de polipropileno, contendo 200g , atóxico e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.
6	Biscoito salgado tipo cream cracker sem lactose – produto sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Adicionado em pacotes de polipropileno, contendo 200g , atóxico e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.
7	Biscoito doce tipo Maria ou maisena – Acondicionado em pacotes de polipropileno, hermeticamente vedado, contendo 200g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

8	Biscoito doce tipo Maria ou maisena sem lactose – produto sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Acondicionado em pacotes de polipropileno, hermeticamente vedado, contendo 200g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.
9	Biscoito polvilho azedo , tipo 1, embalagem de 500 gramas contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. Pct de 500 gramas	Unid.
10	Creme de leite – embalagem Tetra Pack de 200g , UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.
11	Extrato de tomate – concentrado, acondicionado em sache com no mínimo 300g , apresentando aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio. A embalagem deverá identificação dos ingredientes (rótulo), informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.
12	Farinha de mandioca – crua, tipo 1, em pacote de 1k . Farinha fina, branca, acondicionada em embalagem plástica transparente, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.	KG
13	Farinha de trigo – Farinha de trigo branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, em pacote de 1k . Acondicionada em embalagem plástica transparente, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.	KG
14	Feijão preto, tipo 1 : In natura, limpos e secos, em perfeito estado de maturação, grãos inteiros, livre de elementos estranhos ao grão adicionados à embalagem. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termos soldagem ou outro método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 1kg . b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. d) Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. Controle: O fornecedor, no ato da entrega, deverá esperar o funcionário responsável conferir as mercadorias recebidas, observando as características do produto e as quantidades contidas, mas Ordens de Compras.	KG
15	Fermento químico em pó – Fermento químico em pó, para confecção de bolos. Embalagem em pote plástico de polietileno de alta densidade, com tampa de rosca também em polietileno de alta densidade, contendo 100g . produto também isento de mofo e qualquer substância nociva. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.
16	Fubá de milho refinado – fubá fino, 1º qualidade, isento de matérias terrosas, sujidades e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Acondicionar em embalagem plástica contendo 1kg , contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG
17	Leite em pó – integral , instantâneo, pacote contendo no mínimo 400g , rico em ferro, zinco, vitaminas C, A e D. sem acréscimo de amido, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade	Unid.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	
18	Leite em pó sem lactose - leite de vaca em pó com 0% lactose – integral , instantâneo, pacote contendo no mínimo 400g , rico em ferro, zinco, vitaminas C, A e D. sem acréscimo de amido, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Unid.
19	Leite integral - embalagem Tetra Pack de 1 litro UHT. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrado com selo inviolável, respeitando a legislação vigente não sendo admitida violação da embalagem original. b) Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização específica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, pelo líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. Validade: Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. c) Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. O produto deverá ser entregue na temperatura adequada (entre 0 e 4° C), e transportadas em veículos refrigerados	Litro
20	Leite sem lactose - leite integral de vaca com 0% lactose. Embalagem Tetra Pack de 1 litro UHT. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrado com selo inviolável, respeitando a legislação vigente não sendo admitida violação da embalagem original. b) Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização específica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, pelo líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. Validade: Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. O produto deverá ser entregue na temperatura adequada (entre 0 e 4° C), e transportadas em veículos refrigerados	Litro
21	Macarrão parafuso com ovos. Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha e/ ou sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de corantes artificiais. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500 g. Em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termos silagem ou outro método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 quilograma. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. Controle: O fornecedor, no ato da entrega, deverá esperar o funcionário responsável conferir as mercadorias recebidas, observando as características do produto e as quantidades contidas, mas Ordens de Compras	Unid.
22	Macarrão parafuso integral pacote com 500 gramas. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 03 meses, a contar a partir da data de entrega.	Unid.
23	Milho conserva – lata com 200g , sem amassos, vazamento e ferrugem e que contenham data de fabricação e validade.	Unid.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	<p>a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem fechada por método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 200g.</p> <p>b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>c) Validade: validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>d) Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados.</p> <p>Controle: O fornecedor, no ato da entrega, deverá esperar o funcionário responsável conferir as mercadorias recebidas, observando as características do produto e as quantidades contidas, mas Ordens de Compras</p>	
24	Coco ralado fino - Produto obtido a partir do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera L.) despulpado, despelucado, triturado, prensado, formulado, desidratado, peneirado e embalado através de processos tecnológicos adequados e sem açúcar. Aspecto Granulado solto, Cor Branco, Odor Característico não rançoso, Sabor Característico não rançoso. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo no mínimo 100g do produto . Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.
25	Óleo de soja vegetal – 1º qualidade , envasado em garrafa plástica, resistente, transparente, contendo 900ml , com dados de identificação e procedência do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	Unid.
26	Orégano desidratado embalagem 30gr.	Unid.
27	Sal refinado – pacote de 01 kg. Sal ionizado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG
28	Suco concentrado industrializado de caju – garrafa de 500 ml. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	Unid.
29	Suco concentrado industrializado de goiaba – garrafa de 500 ml. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	Unid.
30	Suco concentrado industrializado de manga – garrafa de 500 ml. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	Unid.
31	Suco concentrado industrializado de maracujá – garrafa de 500 ml. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	Unid.
32	Canela em pó - o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingrediente: casca interna de várias espécies de árvores do género Cinnamomum, seca e moída. Características: aspecto de pó fino, cor marrom claro, cheiro aromático e sabor próprio. Embalagem: embalagem plástica, resistente, atóxico, lacrado, contendo 50 gramas . Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unid.
33	Milho para pipoca - 1ª linha - o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, embalagem, atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 500 gramas e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	Unid.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

34	Trigo para quibe 500 g - grãos limpos processados em embalagem plástica, transparente, limpas, não violadas, resistentes. Que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data da entrega.	KG
35	Amido de milho - produto amiláceo extraído de milho (ZeamayacL.). Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem resistente de 1 kg). Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unid.
36	Cúrcuma em pó – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: obtido de rizomas, secos e moídos, isento de sujidades e matérias estranhas. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor pardo-avermelhada, cheiro forte e agradável e sabor próprio. Embalagem: embalagem plástica, resistente, atóxico, lacrado, contendo 500 gramas . Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unid.
37	Canela em rama - embalagem de 30g . Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unid.
38	Páprica em pó – embalagem de 30g . Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unid.
39	Colorífico em pó: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó. Deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor variando do alaranjado ao vermelho intenso, cheiro e sabor próprio. Embalagem: saco de polietileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 500 gramas . Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unid.
40	Leite condensado - composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem atóxica, resistente, lacrada contendo no mínimo 395 gramas . Rotulagem nutricional obrigatória. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	Unid.
41	Arroz integral - Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto no deve apresentar mofo, substâncias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg , em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	Unid.
42	Macarrão parafuso integral pacote com 500 gramas . com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 03 meses, a contar a partir da data de entrega.	Unid.
43	Biscoito salgado integral - isento de gordura trans. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 03 meses, a contar a partir da data de entrega.	Unid.
44	Biscoito Maria integral - Acondicionado em pacotes de polipropileno, hermeticamente vedado, contendo 200g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.
45	Farinha de trigo integral fina 1ª qualidade - 100% farinha de trigo integral, rica em fibras com no mínimo 6g de fibra alimentar por 50g do produto seco, sem aditivos, embalagem deve estar intacta não poderá estar úmida, acondicionada em pacotes de 1 k . Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. Químicos, contém glúten.	KG
46	Canjica tipo 1 - de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 500 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	Unid.
47	Cravo da índia - contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a legislação vigente embalagem com no mínimo 30 gramas. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	Unid.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

48	Bebida a base de soja - composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico, sabor natural, embalagem tetrapak que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro , cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Prazo de validade de 6 meses após a data da entrega.	Litro
49	Vinagre branco – embalagem com 750ml. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias aurículas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, com dados de identificação e procedência do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.	Unid.
50	Gelatina em pó incolor sem sabor - produto constituído de gelatina em pó. Contém glúten necessária rotulagem nutricional obrigatória embalagem atóxica, resistente, lacrada contendo no mínimo 24 gramas . Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	Unid.

ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR – 2023 HORTIFRUTIGRANJEIRO – LOTE 3 Consumo Mensal Da Creche Municipal Menino De Jesus

Total de alunos		102
ITENS		
1	Abóbora madura k	36
2	Abobrinha verde k	4
3	Aipim k	32
4	Alface pé	16
5	Alho nacional k	20
6	Banana prata k	148
7	Batata doce k	16
8	Batata inglesa k	128
9	Beterraba k	6
10	Brócolis Americano k	20
11	Cebola k	20
12	Cenoura k	39
13	Cheiro verde molho	40
14	Chuchu k	36
15	Couve manteiga molho	8
16	Couve-flor k	12
17	Goiaba k	60
18	Inhame k	36
19	Laranja Pêra k	48
20	Limão Taiti k	4
21	Louro molho	8
22	Mamão formosa kg	16
23	Manga Palmer kg	80
24	Maçã nacional kg	30
25	Melancia kg	20
26	Ovo de galinha DZ	60
27	Pêra kg	30
28	Repolho branco kg	4
29	Tomate kg	44
30	Vagem kg	6



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

31	Espinafre molho	8
32	Milho em espiga kg	10
33	Abacaxi	10
34	Tangerina	40
35	Melão kg	10

OBS: Os seguintes itens serão pedidos de acordo com suas sazonalidades que variam de 3 meses: goiaba, manga, pera, tangerina, abacaxi e melão.

ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR – 2023 HORTIFRUTIGRANJEIRO – LOTE 3 Consumo mensal das escolas municipais

ESCOLAS	Monte Serrat	Maria Serrat	Salathiel	Irene Ney Leite	CIEP	São João Batista	Total	
TOTAL DE ALUNOS	60	109	119	187	388	572	1.435	
ITENS								
1	Abobora Kg	6	10	14	14	38	50	132
2	Abobrinha verde Kg	4	4	4	4	8	8	32
3	Aipim kg	8	8	20	20	48	52	156
4	Alface pé	12	20	20	20	60	70	202
5	Alho nacional kg	4	8	12	12	28	36	100
6	Banana prata kg	60	70	100	100	160	200	690
7	Batata inglesa kg	20	30	30	30	40	80	230
8	Beterraba kg	6	6	6	10	10	10	48
9	Cebola kg	8	12	12	12	40	44	128
10	Cenoura kg	10	18	21	25	36	40	150
11	Cheiro verde molho	10	20	20	20	25	30	125
12	Chuchu kg	8	12	16	16	20	20	92
13	Couve manteiga molho	8	10	10	10	20	30	88
14	Goiaba kg	10	16	16	20	22	26	110
15	Inhame kg	8	8	12	12	16	16	72
16	Laranja pera kg	40	60	60	60	80	100	400
17	Limão Taiti kg	4	4	4	4	4	4	24
18	Louro molho	4	4	4	4	4	4	24
19	Manga palmer kg	12	30	30	60	120	140	392
20	Maçã nacional kg	12	30	30	60	120	140	392
21	Melancia kg	70	90	90	90	140	200	680
22	Ovo de galinha DZ	20	20	30	30	40	80	220
23	Repolho verde kg	4	8	8	8	10	10	48
24	Tomate kg	16	20	32	36	60	60	224
25	Tangerina kg	40	60	60	60	80	100	400
26	Abacaxi Kg	10	20	20	30	60	90	230
27	Espinafre molho	8	8	8	8	12	12	56
28	Milho em espiga kg	10	10	10	20	60	90	200
29	Pimentão kg	1	1	1	1	1	2	7
30	Hortelã molho	5	5	5	5	5	5	30
31	Manjericão molho	5	5	5	5	5	5	30
32	Alecrim molho	5	5	5	5	5	5	30
33	Melão kg	10	20	20	20	40	80	190



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

OBS: Os seguintes itens serão pedidos de acordo com suas sazonalidades que variam de 3 meses: goiaba, manga, pera, tangerina, abacaxi, milho em espiga e melão.

ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR – 2023 HORTIFRUTIGRANJEIRO – LOTE 3

<u>Especificação do Material e/ ou Serviço</u> <u>Creche e escolas municipais</u>		
ITEM	Especificação (Eventual Complemento em Anexo)	UNID
1	Abóbora – 1º qualidade, com tamanho e cor característicos, casca firme, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação	KG
2	Abobrinha verde – 1º qualidade, com tamanho e cor característicos, casca firme, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação	KG
3	Aipim – 1º qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem fermentos ou defeitos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG
4	Alface – pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de amadurecimento.	Pé
5	Alho nacional – 1º qualidade, grão do tipo comum, cabeça inteira e desenvolvido, compacto e firme, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e pragas.	KG
6	Banana prata –média , médio amadurecimento, firmes e sem manchas, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e pragas.	KG
7	Batata doce - 1º qualidade, firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e pragas.	KG
8	Batata inglesa – 1º qualidade, firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e pragas.	KG
9	Beterraba – 1º qualidade, sem folhas, firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação.	KG
10	Brócolis americano - 1º qualidade, firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e pragas.	KG
11	Cebola – 1º qualidade, não brotada, tamanho médio, uniforme, sem defeitos ou fermentos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG
12	Cenoura - 1º qualidade, sem folhas, firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG
13	Cheiro verde – molho de 1º qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Molho
14	Chuchu - firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG
15	Couve manteiga – molho 1º qualidade, folhas, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	Molho
16	Couve-flor - 1º qualidade, firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e pragas.	KG
17	Goiaba – médio amadurecimento, firme e íntegras, com cor característica e tamanho e coloração	KG



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	uniforme, em perfeita condição de apresentação, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso ou sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos e de fertilizantes.	
18	Inhame - tenro (macio) e íntegro, com tamanho uniforme, raízes mediadas, cor característica, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso ou sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos e de fertilizantes.	KG
19	Laranja Pêra – médio amadurecimento, íntegras e sem manchas, em bom estado de conservação, sem mofo ou fermentação, odor estranho de qualquer natureza, em conformidade com a Legislação do Ministério da Agricultura Familiar, Pecuária e Abastecimento, com as características organolépticas mantida. Não devem apresentar danos físicos causados por transporte ou manuseio.	KG
20	Limão Taiti – médio amadurecimento, íntegras e sem manchas, em bom estado de conservação, sem mofo ou fermentação, odor estranho de qualquer natureza, em conformidade com a Legislação do Ministério da Agricultura Familiar, Pecuária e Abastecimento, com as características organolépticas mantida. Não devem apresentar danos físicos causados por transporte ou manuseio.	KG
21	Louro - molho de 1º qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Molho
23	Mamão - 1º qualidade, firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e pragas.	KG
24	Manga Palmer – 1º qualidade, maduro, tamanho médio, uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de bolor, sujidade, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG
25	Maçã nacional – 1º qualidade, madura, frutos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG
26	Melancia – 1º qualidade, firme e intacto, sem deformação e danos, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso ou sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos e de fertilizantes.	KG
27	Ovo de galinha – extra, produto fresco, íntegro, isento de sujidades, manchas, fungos, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	DZ
28	Pêra - 1º qualidade, firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e pragas.	KG
29	Repolho verde - 1º qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ferimento ou defeitos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG
30	Tangerina - 1º qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ferimento ou defeitos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG
31	Tomate – 1º qualidade, fresco, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, polpa intacta, isento de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG
32	Vagem - 1º qualidade, firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e pragas.	KG
33	Abacaxi - 1º qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ferimento ou defeitos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

34	Espinafre - molho de 1º qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Molho
35	Milho em espiga - 1º qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem fermento ou defeitos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG
36	Pimentão - 1º qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem fermento ou defeitos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG
37	Hortelã - molho de 1º qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Molho
38	Manjeriço - molho de 1º qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Molho
39	Alecrim - molho de 1º qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Molho
40	Melão - 1º qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem fermento ou defeitos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR – 2023
PÃES – LOTE 4
Consumo Mensal Da Creche Municipal Menino De Jesus e das escolas municipais

ESCOLAS	Monte Serrat	Maria Serrat	Salathiel	Irene Ney Leite	CIEP	São João Batista	Creche	Total	
TOTAL DE ALUNOS	60	109	119	187	388	572	102	1.537	
Itens									
1	Pão de milho	312	546	730	770	1.430	2.330	52	6.170
2	Pão tatu	312	546	730	770	1.430	2.330	52	6.170
3	Pão de cenoura	312	546	730	770	1.430	2.330	52	6.170
4	Pão de leite	312	546	730	770	1.430	2.330	52	6.170
5	Pão de cachorro quente (pacotes)	30	60	60	60	120	120	30	480
6	Pão de forma integral (pacotes)	1	1	1	1	1	1	1	6
7	Pão de forma tradicional (pacotes)	30	60	60	60	120	120	30	480

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR – 2023
PÃES – LOTE 4

Especificação do Material e/ ou Serviço Creche e escolas municipais		
ITEM	Especificação (Eventual Complemento em Anexo)	UNID
1	Pão de milho - pão em unidade de 50 g no mínimo, formato e sabor característicos obtidos pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada de com farinha de trigo, fermento biológico, fubá de milho, água gelada, sal iodado, açúcar, leite, margarina vegetal, ovos, melhorador de massas e outras substâncias permitidas por lei, desde que citadas. Isentas de substâncias terrosas, parasitas e em perfeito estado.	Unid.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

2	Pão tatu - pão doce tipo tatu (em unidade de 50 g no mínimo), formato e sabor característicos obtidos pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, estabilizantes e outras substâncias alimentícias. Isentas de substâncias terrosas, parasitas e em perfeito estado.	Unid.
3	Pão de cenoura - pão doce feito com cenoura (em unidade de 50 g no mínimo), formato e sabor característicos obtidos pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, estabilizantes e outras substâncias alimentícias. Isentas de substâncias terrosas, parasitas e em perfeito estado.	Unid.
4	Pão de leite - pão doce de leite (em unidade de 50 g no mínimo), formato e sabor característicos obtidos pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, estabilizantes e outras substâncias alimentícias. Isentas de substâncias terrosas, parasitas e em perfeito estado.	Unid.
5	Pão de cachorro quente – pão para “cachorro quente”, de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada, brilhante e homogênea. Não deve estar queimado ou mal cozido, amassados e achatados, isento de odor e sabor desagradável, presença de fungos, parasitas, sujidades, larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 7 a 10 dias a partir da data de entrega.	Unid.
6	Pão de forma de integral (grãos variados) – embalagem de 500 g. Pão de forma integral, contendo grãos integrais variados ou farinhas variadas (como semente de girassol, aveia, trigo, centeio). a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrado com selo inviolável, respeitando a legislação vigente não sendo admitida violação da embalagem original. b) Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização específica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, pelo líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. c) Validade: validade mínimo de 10 a 14 dias a contar da data de entrega. Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados.	Pacotes
7	Pão de forma tradicional embalagem de 500 g. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrado com selo inviolável, respeitando a legislação vigente não sendo admitida violação da embalagem original. b) Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização específica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, pelo líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. d) Validade: validade mínimo de 10 a 14 dias a contar da data de entrega. Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados.	Pacotes

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR – 2023
LANCHES – LOTE 5
Consumo da Creche Municipal Menino De Jesus e das escolas municipais por evento

ESCOLAS	Monte Serrat	Maria Serrat	Salathiel	Irene Ney Leite	CIEP	São João Batista	Creche	Total
TOTAL DE ALUNOS	60	109	119	187	388	572	102	1.537



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

Itens									
1	Sanduíche de presunto e queijo	60	109	119	187	388	572	102	1.537
2	Água em copo	60	109	119	187	388	572	102	1.537

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR – 2023 LANCHE – LOTE 5

<u>Especificação do Material e/ ou Serviço</u> <u>Creche e escolas municipais</u>		
ITEM	Especificação (Eventual Complemento em Anexo)	UNID
1	Sanduíche de presunto com queijo - sanduíche em unidade de 75 g no mínimo, pão doce de leite tipo hot dog formato e sabor característicos obtidos pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada de com farinha de trigo, fermento biológico, água gelada, sal iodado, açúcar, leite, margarina vegetal, ovos, melhorador de massas e outras substâncias permitidas por lei, desde que citadas. Isentas de substâncias terrosas, parasitas e em perfeito estado. Recheado com uma fatia de muçarela contendo o peso de 20g cada, queijo tipo muçarela, fresco, fatiado e refrigerado e uma fatia de presunto contendo o peso de 15g cada, presunto fatiado, fresco e refrigerado. O sanduíche deve vir embalado em embalagem flexível, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, constando externamente os dados de identificação e data de validade, a embalagem deve ser unitária e estar lacrada. A embalagem deve estar íntegra, sem rasgos, buracos e sujidades.	Unid.
2	Copo de água - água Mineral na versão copo descartável 200ml. A bebida deve vir embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, constando externamente os dados de identificação e data de validade, a embalagem deve ser unitária e estar lacrada. A embalagem deve estar íntegra, sem rasgos, buracos e sujidades. O produto deve ser entregue gelado e em caminhão frigorífico que mantenha a temperatura do produto.	

Anexo III

Datas comemorativas do calendário escolar

MAIO:

PAZ NA FAMÍLIA:

Sábado letivo, evento que objetiva interação entre a escola e as unidades escolares, trabalhando a não violência nas famílias e ambientes escolares.

JUNHO:

SARAU LITERÁRIO:

Dia letivo com evento que objetiva trabalhar a HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN.

JULHO:

ARRAIÁ DA EDUCAÇÃO:



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

Sábado letivo que objetiva tratar da interação entre as famílias e as unidades escolares, resgatando a cultura popular das festas julinas.

SETEMBRO:

DESFILE CÍVICO:

Feriado com dia letivo, com desfile cívico de todas as unidades escolas.

OUTUBRO:

MOSTRA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS SEGMENTOS:

Feriado com dia letivo, com apresentação de trabalhos escolares dos alunos, com presença da comunidade escolar.

NOVEMBRO:

ENCONTRO REGIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA:

Dia letivo para valorização da cultura afrodescendente.

AÇÃO DE GRAÇAS:

Comemoração do dia de ação de graças, com trabalho interativo com a comunidade escolar e famílias, a fim de trabalhar valores como gratidão, vida em sociedade, qualidade de vida.

CANTATA DE NATAL E ABERTURA DO NATAL LUZ:

Dia letivo com apresentação natalina dos alunos.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº: 02806-P/2023 de 10/05/2023

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 001/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, para atender a aproximadamente 1.537 (um mil quinhentos e trinta e sete) alunos matriculados na Creche e Unidades Escolares no decorrer do ano letivo, com entregas parceladas, em cronograma fornecido pelo Departamento de Controle de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Und.	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

2. Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

- 6.** Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- 7.** Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.** Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 9.** Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____ / ____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS (MODELO)

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO Nº: 02806-P/2023 de 10/05/2023

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 001/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, para atender a aproximadamente 1.537 (um mil quinhentos e trinta e sete) alunos matriculados na Creche e Unidades Escolares no decorrer do ano letivo, com entregas parceladas, em cronograma fornecido pelo Departamento de Controle de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal
CPF:



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MPE

PROCESSO Nº: 02806-P/2023 de 10/05/2023
MODALIDADE: PREGÃO
FORMA: ELETRÔNICO
EDITAL Nº: 001/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, para atender a aproximadamente 1.537 (um mil quinhentos e trinta e sete) alunos matriculados na Creche e Unidades Escolares no decorrer do ano letivo, com entregas parceladas, em cronograma fornecido pelo Departamento de Controle de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal
CPF:



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO V DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº: 02806-P/2023 de 10/05/2023

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 001/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, para atender a aproximadamente 1.537 (um mil quinhentos e trinta e sete) alunos matriculados na Creche e Unidades Escolares no decorrer do ano letivo, com entregas parceladas, em cronograma fornecido pelo Departamento de Controle de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa....., CNPJ nº.....,
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **001/2023**.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal
CPF:



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2023

Ao(s) dia(s) do mês de de dois mil e vinte e três, O **MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, CNPJ-MF nº 39.554.597/0001-51, com endereço na Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP:25.870-000, doravante denominada de Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária de Educação **Vanessa Souza da Silva**, portador do RG nº, (Órgão Emissor) e inscrito no CPF sob o nº....., devidamente autorizada a firmar este acordo, doravante denominado **Contratante** em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico nº **001/2023**, para Sistema de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços da empresa....., situada na Rua, n.º, bairro, cidade/ estado,, inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, emitida pelo, CPF nº, conforme consta no acostado aos autos. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo órgão gerenciador conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico Nº **001/2023** e no Processo Administrativo nº **02806-P/2023**. O Município não se obriga a adquirir o material registrado, somente o fazendo de acordo com a necessidade. O Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora são partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, independente da transcrição. Poderá(ão) utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão(ãos) ou entidade(s) da Administração que não tenha(m) participado do certame licitatório.

1-OBJETO

1.1-Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, para atender a aproximadamente 1.537 (um mil quinhentos e trinta e sete) alunos matriculados na Creche e Unidades Escolares no decorrer do ano letivo, com entregas parceladas, em cronograma fornecido pelo Departamento de Controle de Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantitativo descrito no Anexo I, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023, e seus Anexos e na Proposta Comercial ofertada pela Contratada, que são partes integrantes do presente instrumento, independente de transcrição, conforme itens:

LOTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
01					
VALOR GLOBAL - LOTE			R\$		

2 – DO FORNECIMENTO

2.1 – Os itens **não perecíveis** relacionados no Anexo II do Termo de Referência, serão fornecidos **quinzenalmente** nos endereços constantes do Anexo I do Termo de Referência; os itens **perceíveis** relacionados no Anexo II do Termo de Referência serão fornecidos **semanalmente** nos endereços



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

constantes do Anexo I do Termo de Referência; os pães serão fornecidos **diariamente, duas vezes ao dia**;

2.1.2- A entrega será solicitada **Secretaria Municipal de Educação**, através de **planilha** elaborada pelo **Setor de Merenda Escolar**, onde constará a data, o nome da escola, o local da entrega, a quantidade e a especificação do item.

2.2- O prazo de fornecimento será de **03 (três) dias** corridos, contados data do envio do pedido para a empresa vencedora.

2.2.1 – O prazo da entrega deverá ser cumprido rigorosamente pelo fornecedor vencedor.

2.3 – A pontualidade na entrega estará vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional, portanto, a não pontualidade implicará no prejuízo da execução do cardápio, com consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

2.4 – Os gêneros alimentícios deverão ser transportados de forma adequada de acordo com as leis vigentes e os alimentos perecíveis deverão ser entregues em veículo frigorífico, nas Escolas Municipais e na Creche Municipal Meninos de Jesus, **das 07h às 16h**, diariamente (com exceção do Colégio São João Batista que funciona de 07h às 19h), exceto aos sábados, domingos e feriados, nos endereços abaixo relacionados:

1 - CIEP Municipalizado Padre Joaquim Chaves de Figueiredo

Av. Reginaldo Maia, s/nº, Reta,
Comendador Levy Gasparian/RJ

2 - Escola Municipalizada Irene Ney Leite

Estrada União Indústria, Km 131, s/nº, Boca da Barra,
Comendador Levy Gasparian/RJ

3 - Escola Municipal Maria Serrat Soares

Rua Antônio Afonso, nº 58, Gulf,
Comendador Levy Gasparian/RJ

4 - Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Serrat

Rua Bernardino Franco, nº 50, Monte Serrat,
Comendador Levy Gasparian/RJ - Tel: (24) 2254-2395

5 - Escola Municipalizada Salathiel Machado da Fonseca

Rua Luiz Almada, nº 88, Afonso Arinos,
Comendador Levy Gasparian/RJ

6 - Escola Municipal São João Batista

Praça Prefeito Joaquim José Ferreira, nº 187, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ

7 - Creche Municipal Meninos de Jesus

Estrada União Indústria, Km 132, nº 331, Boca da Barra,
Comendador Levy Gasparian/RJ

3 – DO RECEBIMENTO

3.1 – O recebimento ocorrerá em 02 (duas) etapas:



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

3.1.1 –Recebimento Provisório: O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

3.1.2 – Recebimento Definitivo: No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

3.2 –O aceite/aprovação do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil do fornecedor vencedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

3.3 – O fornecedor vencedor é obrigado a trocar os produtos que venham a ser recusados por não atenderem as especificações exigidas, no prazo máximo de **02 (dois) dias contados da solicitação, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Município ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.**

4- DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados por meio das servidoras **Maria de Lourdes da Silva, matrícula nº 10.739 e Daniela de Carvalho Almada, matrícula nº 51.277**, designadas através de portaria, deverá exercê-los de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases da vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2- A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

4.3 - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

5- DO PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal emitida por seu estabelecimento, em exata correspondência a obrigação cumprida. O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da sua autuação no Protocolo do Município. A fatura/nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos do INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do Município e da Ata de Registro de Preços assinada e publicada, deverá ser atestada pelos fiscais designados. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente a liquidação da despesa pública.

5.2- As notas fiscais deverão ser emitidas da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

ENDEREÇO: Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000

CNPJ: 39.554.597/0001-51

TEL: (24) 2254-1094

5.3- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, descrito no subitem retro, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

6- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação.

7- DA DESPESA

7.1 – A despesa neste exercício correrá por conta da dotação orçamentária, do orçamento vigente do Município de Comendador Levy Gasparian, conforme notas de empenho acostadas aos autos do Processo.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
Educação básica – PRÓPRIA	20.024.000.12.361.0023.2.027	33903000	892
Educação básica – FNDE	20.024.000.12.361.0023.2.027	33903000	893
Educação infantil – PRÓPRIA	20.024.000.12.365.0023.2.035	33903000	921
Educação infantil – FNDE	20.024.000.12.365.0023.2.035	33903000	922
Educação creche – PRÓPRIA	20.024.000.12.365.0023.2.038	33903000	923
Educação creche – FNDE	20.024.000.12.365.0023.2.038	33903000	924
Educação EJA – PRÓPRIA	20.024.000.12.366.0023.2.227	33903000	945
Educação EJA – FNDE	20.024.000.12.366.0023.2.227	33903000	946
Educação especial – PRÓPRIA	20.024.000.12.367.0023.2.230	33903000	911
Educação especial – FNDE	20.024.000.12.367.0023.2.230	33903000	951
Educação básica – ROYALTIES	20.024.000.12.361.0023.2.027	33903000	1077

8- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1- Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação;

8.2- Informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

8.3- Proceder à entrega dos itens dentro do prazo, no local e na forma estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**

8.4- Promover, por sua conta, a cobertura contra a ocorrência de sinistros, a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital;



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

8.5- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.6- Credenciar, junto ao Município de Comendador Levy Gasparian, funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais objeto do presente edital;

8.7- Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos;

8.8- Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do produto que se apresentar impróprio para consumo, até 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

8.9- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município de Comendador Levy Gasparian ou modificação na Ata de Registro de Preços.

8.10- Apresentar no ato assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de vistoria Sanitária do veículo de transporte, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal, para as empresas que apresentarem propostas para os Lotes 1 ao 5.

8.11- Apresentar a Comprovação de que dispõe de pelo menos 01 (um) caminhão frigorífico, que atenda a as normas para transporte de cargas perecíveis congeladas de origem animal, através de certificado de inspeção sanitária emitido pela sede da licitante, da seguinte forma: Caminhão fechado, equipado com baú isotérmico, para itens congelados (-18º a -12ºC), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, párea alimentos perecíveis. – Apresentar Certificado e documentação do caminhão, comprovando ser de posse da licitante, caso contrário, demonstrar através contrato de prestação de serviço de transporte.

9 - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1- Gerenciar a Ata de Registro de Preços na forma da lei.

9.2- Efetuar o pagamento referente aos materiais entregue em seu Almoxarifado e aceitos desde que entregues nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

9.3- Fiscalizar a entrega dos materiais na forma estabelecida no edital e seus anexos. Não obstante o fornecedor registrado seja o único responsável pelo fornecimento de todo material, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.4- Designar as servidoras **Maria de Lourdes da Silva, matrícula nº 10.739 e Daniela de Carvalho Almada, matrícula nº 51.277**, designado através de portaria, para fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentações exigidas no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

contratar com o município, e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Município de Comendador Levy Gasparian, sem prejuízo das sanções previstas na lei civil, aplicará à(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88, da lei Federal nº 8.666/93, na legislação subsidiária e, em especial, as seguintes sanções:

10.3- Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega fixado neste edital, sobre o valor do saldo não atendido respeitado os limites da lei civil;

10.4- Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

10.5- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativa ou individualmente. Tal fato não impede que o Município de Comendador Levy Gasparian rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções legais cabíveis.

10.6- As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à(s) contratada(s) ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7- A aplicação de multas não elidirá o direito do Município de Comendador Levy Gasparian de rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11- DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1- O (s) fornecedor(es) registrado(s) poderá(ão) ter o seu registro de preços revogado na Ata, através da instauração de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, obedecido o devido processo legal.

11.2- A revogação do registro poderá ser:

11.2.1- a pedido do(s) fornecedor(es), quando comprovar(em) estar impossibilitado(s) de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; ou

11.2.2- por iniciativa do Município de Comendador Levy Gasparian, quando o(s) fornecedor(es) registrado(s):

11.2.2.1- não aceitar(em) reduzir o preço registrado, no caso de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.2.2.2- perder(em) qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.2.2.3- não cumprir(em) as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.2.2.4- não comparecer(em) ou se recusar(em) a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

11.2.2.5- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

11.2.2.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

11.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Comendador Levy Gasparian fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

12 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada, automaticamente, pelo Município de Comendador Levy Gasparian;

12.1.1- por decurso do prazo de vigência;

12.1.2- quando não restarem fornecedores registrados; e

12.1.3- quando caracterizado o interesse público.

13- DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dias útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo como parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

14- DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Três Rios, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem juntos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Comendador Levy Gasparian, de de 2023.

Município de Comendador Levy Gasparian
Vanessa Souza da Silva – Secretária de Educação
Órgão Gerenciador

(Nome da empresa)
(Nome do representante legal)
Empresa Classificada

Testemunhas:



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

Nome:

CPF :

Nome:

CPF :